



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM**

Emenda Parlamentar 754/24 Investimento  
Deputada Patrícia Alba

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal Art. 18 da Lei 14.133/21) tem respaldo na doutrina administrativa brasileira. Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o **Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis**, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.



1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original): Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



## 2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1- Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor OKM, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde e em cumprimento a execução da Portaria SES RS 160/2024, Emenda Parlamentar 754 da Deputada Patrícia Alba, para utilização na Vigilância em Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução, visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

## 3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias sempre engajadas em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto ora a ser licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

3.3- A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

**3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente.**

**3.5- Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.**



## 4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquiridos.

4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos: Soluções cabíveis para atender a demanda:

### Descrição:

- **Aquisição de Veículos:** O veículo será incorporado à frota da Secretaria da Saúde de Sapucaia, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

## 4.3- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Considerando que trata-se de recursos da Portaria com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

### A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares.
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

## 5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADE PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades das secretaria municipal de Saúde, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2- As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do recurso disponível na Portaria SES RS 160/2024, Emenda Parlamentar 754 supramencionada, e ainda pela necessidade da aquisição, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica da demanda anterior. Foi



realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

5.3- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

5.4- Conforme plano de trabalho, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024 para 7 passageiros <b>PODENDO SER:</b> SUV ou Mini Van. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:</b> Veículo tipo automotor, 7 lugares, <b>PODENDO SER:</b> SUV ou Mini Van, 04 portas laterais, 01 porta trazeira cor branco, zero km, com 07 lugares incluindo o motorista, zero km, motor <b>SUPERIOR</b> 1.0 , tanque de combustível <b>SUPERIOR</b> 45L, câmbio MANUAL de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 03(três) anos sem limite de quilometragem.	UN	01

#### **O VEÍCULO DEVERÁ:**

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- e) **O veículo deverá ser entregue adesivado** com os dados do Município e com logomarca oficial, de acordo com a Portaria ou recurso. Os adesivos de identificação serão transparentes ou branco nas medidas 50x30 cm e deverão ser colocados nas duas laterais do veículo. **(O Município deverá enviar modelo de arte junto com a ordem de compras)**, a contratada deverá enviar arte final para aprovação do município antes da impressão dos adesivos.



f) O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**g) PRIMEIRO EMPLACAMENTO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, devidamente registrado no DETRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame.

A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021).

## **7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.2- Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

7.3- A essencialidade da aquisição de veículo automotor 0km, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

7.4- Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente dos materiais que objetiva contratar.



7.5- Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

7.6- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do objeto, prazo de fornecimento e obrigações.

## **8- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1- A solução escolhida compreende a aquisição de 01(um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1- Pretende-se, com a Aquisição:

- Maior eficácia no atendimento às demandas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para atender as demandas da vigilância em saúde, bem como, os trabalhadores deslocar-se com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

## **10- ANÁLISE DE RISCO**

10.1- O item à ser licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

10.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

## **11- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

11.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não



não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

## **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

12.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

12.2- Serão estabelecidas no **Termo de Referência** as premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) Fornecimento devida ser em até 60(sessenta) dias e recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
- c) forma de pagamento: no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

### **13.1.1 GESTOR DO CONTRATO:**

Secretária Municipal de Saúde: Flavia Joziane Perreira da Motta

Matrícula: 93381

E-mail: Flavia.Motta@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Telefone: 51 99958-4835

### **13.1.2 FISCAL DO CONTRATO:**

Diretora de Transportes Juliana Carvalho dos Santos

Matrícula: 93234

E-mail: juliana.santos@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Telefone: 51 986151525



### **13.1.3 FISCAL SUBSTITUTO:**

Milena Weide

Matrícula 7236

Email: milena.weide@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Telefone: 51 984946714

13.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos entre outros.

13.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

13.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código Reduzido: 1901

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE

Unidade: 10.002 - Manutenção do Convênios e Repasses

Ação: 1020 - Estruturação da Vigilância em Saúde

Vínculo: 06218292 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Subelemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente



Código Reduzido: 1086  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE  
Unidade: 10.002 - Manutenção do Convênios e Repasses  
Ação: 1020 - Estruturação da Vigilância em Saúde  
Vínculo: 06598001 - OUTRAS RECEITAS APLICADAS A SAÚDE  
Subelemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente

Sapucaia do Sul, 26 de Abril de 2024.

Alfredo Brochier Neto  
Gestor Público - MBA Gestão Pública  
MBA Saúde Pública - SF  
BMA 14.133/2021  
Responsável pela Elaboração deste ETP  
Matrícula 93255

Flavia Joziane Pereira da Motta  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 93381

